

RESUMO DA CONTRATAÇÃO

Este quadro tem por finalidade oferecer informações resumidas sobre o certame, contudo não exime o licitante de conhecer plenamente o instrumento convocatório e seus anexos.

UASG 926637

SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC (AR/DF)

Pregão Eletrônico nº 90102/2025

Abertura às 10h00 em 17/03/2026 (www.gov.br/compras)

Apesar das disposições constantes no sistema do Compras.gov, a presente licitação será regida pelo Regulamento de Licitações e Contratos do Sesc, aprovado pela Resolução Sesc nº. 1.593/2024, de forma que o supracitado sistema será utilizado apenas para operacionalizar a execução do certame até o fim da fase recursal (se houver).

OBJETO

Contratação de empresa especializada para o fornecimento de unidade móvel de atendimento oftalmológico, em formato de ônibus urbano customizado, devidamente adaptado para a realização de exames oftalmológicos preventivos, incluindo o frete da primeira entrega, bem como todos os encargos trabalhistas, tributários e demais custos incidentes, conforme as condições, especificações técnicas e exigências estabelecidas, a fim de atender às necessidades do Serviço Social do Comércio – Administração Regional do Distrito Federal (Sesc-AR/DF).

VALOR TOTAL ESTIMADO

R\$ 2.560.878,32 (dois milhões, quinhentos e sessenta mil, oitocentos e setenta e oito reais e trinta e dois centavos).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Menor preço

REGISTRO DE PREÇOS	NÃO	VISTORIA	NÃO
CONTRATO	SIM	AMOSTRA/PROVA DE CONCEITO	NÃO
GARANTIA DE EXECUÇÃO	SIM	GARANTIA DE PROPOSTA	SIM

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

15.1.2. Qualificação Técnica:

a) atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por entidade(s) pública(s) ou privada(s), compatível(is) com o objeto desta licitação, em características, quantidades e prazos contendo as seguintes informações:

a.1) nome ou razão social, CNPJ e endereço completo do emitente;

a.2) data da emissão do atestado;

a.3) assinatura e identificação do signatário (exemplos: nome, telefone, cargo e função que exerce junto à empresa emitente);

a.4) descrição do objeto fornecido, compatível com o objeto desta licitação;

15.1.3. Para fins de comprovação de que trata o subitem anterior, os atestados deverão apresentar informações a respeito de contratos executados com características idênticas ou compatíveis.

15.1.4. Entende-se por fornecimento de bens compatíveis com o objeto da licitação aqueles relacionados a fabricação ou comercialização de veículos customizados em unidades móveis projetadas para serviços de saúde.

15.1.5. Os atestados de capacidade técnica deverão ser apresentados em nome e com o número do CNPJ (MF) da matriz.

15.1.6. Deverá ser apresentado CAT – Certidão de Acervo Técnico ou anotações/registros de responsabilidade técnica (ART/RRT) emitido pelo CREA, em nome dos profissionais vinculados a licitante, como forma de conferir autenticidade e veracidade às informações constantes nos documentos emitidos em nome das licitantes.

15.1.7. Indicação de engenheiro mecânico e engenheiro eletricista responsável, com registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA e Arquiteto no CAU – Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes

15.1.8. O(s) profissional(is) indicado(s) na forma supra deverá(ão) participar do serviço objeto do contrato, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pelo Contratante

15.1.9. Para efeitos de análise e parecer técnico, a licitante deverá apresentar em conjunto com a proposta, desenhos/projeto da unidade móvel que possibilitem a análise por parte da comissão técnica do produto ofertado, em conjunto com catálogo ou folder em português ou com tradução do texto para a língua portuguesa com todas as informações que permitam identificar as características técnicas e marcas dos equipamentos e mobiliários que integrarão a unidade móvel.

Todos os demais requisitos de habilitação deverão ser observados no instrumento convocatório e seus anexos.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA

Conforme disposto no Edital no item 15.1.12., deverá apresentar:

Certidão negativa de falência, concordata ou execução patrimonial, expedida pelo distribuidor da sede da licitante;

Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis referentes do último exercício social, ou balanço de abertura, no caso de empresa recém-constituída, (já exigíveis e apresentados na forma de lei, registrados nos órgãos competentes, assinados por

contador ou contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade – CRC) que comprovem a situação financeira da empresa (vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios);
Índices contábeis mínimos exigidos (Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente ≥ 1);
Quando aplicável, balanço transmitido via SPED Contábil, com recibo de entrega e assinatura digital válida e código hash em todas as páginas.

Atenção: Mesmo os Empresários Individuais (MEI) e empresas optantes pelo Simples Nacional ou outro regime tributário devem apresentar o balanço patrimonial do último exercício social, conforme o edital.

DA EXECUÇÃO

9.1. Para participação no certame será exigida do interessado garantia da proposta no valor de R\$ 25.608,78 (vinte e cinco mil, seiscentos e oito reais e setenta e oito centavos) equivalente a 1% (um por cento) do valor global estimado pelo Sesc/AR/DF, **SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.**

9.2. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da assinatura do contrato ou a data que for declarada fracassada a Licitação.

9.3. A garantia de proposta poderá ser apresentada por meio de uma das seguintes modalidades:

9.3.1. Caução em dinheiro, por meio de depósito em conta específica a ser informada pelo Sesc DF. Conta:

Banco do Brasil - 001 Agência: 3382-0 C/C: 422236-9 CNPJ: 03.288.908/0001-30

9.3.2. Fiança bancária, emitida por instituição financeira autorizada pelo Banco Central do Brasil;

9.3.3. Seguro-garantia, emitido por empresa devidamente registrada na Superintendência de Seguros Privados (SUSEP).

9.4. A apresentação da garantia da proposta é condição de participação neste certame conforme Art. 35 da Resolução Sesc N.º 1.593/2024, desse modo, deve ser realizada em até **1 (um) dia antes da abertura e o comprovante deverá ser apresentado junto à documentação de habilitação da empresa.**

CONTATO

licitacao@sescdf.com.br